



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUINTA - FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 806



### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº346/2021	01
DECRETO Nº347/2021	01
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2020	01
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021	03
EXTRATO DE CONTRATO	04
EXTRATO DE PORTARIA	04
EXTRATO DE PORTARIA	04
EXTRATO DE PORTARIA	04

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº346/2021 Miranorte-TO, 11 de novembro de 2021

##### “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº510/2021 de 30 de agosto de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

##### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de novembro de 2021, Rodrigo Vanderlei Marques da Silva, do cargo em comissão de Assessor II, DAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº347/2021 Miranorte-TO, 11 de novembro de 2021

##### “Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº510/2021 de 30 de



**Antonio Carlos Martins Reis**  
PREFEITO MUNICIPAL

agosto de 2021, Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Constituição Federal;

##### DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de novembro de 2021, Rodrigo Vanderlei Marques da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, DAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 01 dias do mês de novembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal

#### RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, através de seu Gestor Municipal, Senhor Renato Donizeti Ficher, no uso de suas atribuições legais, obedecendo principalmente o princípio de transparência, juntamente com a Comissão Especial Provisória de Avaliação Curricular, nomeados através da Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde nº 362/2020 e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, e;

Considerando a Lei Federal 8.666/1993 nos seus art. 3º e 44, a seguir:

Art. 3º - “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Art. 44, § 1º - “É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes”.

Considerando a realização de avaliação criteriosa ao julgamento de todas as documentações apresentadas, desde a habilitação documental até a curricular de cada candidato credenciado, VEM TORNAR PÚBLICO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020, publicado em 16 de Dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, para divulgação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL das contratações das prestações de serviços em caráter temporário, sem vínculo empregatício na área de saúde: médicos, enfermeiro(a), técnico(a) enfermagem, assistente social, educador físico, psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, veterinário(a), farmacêutico(a), pediatra, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população durante o exercício de 2021.

A avaliação foi aplicada nos critérios exposto no Anexo X do Edital de Chamamento Público 002/2020, abaixo:

#### I - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### Do Curso de Qualificação

Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital e com as seguintes especificações para o cargo:

Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas concluídas ou não.

A pontuação de cursos de qualificação para as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias, com limite de até 10 (dez) cursos na função pretendida.

#### Da Experiência

Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida, através de comprovação de Termos de Estágios ou documentos similares.

Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos:

Cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira, Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, Contra Cheques ou ainda Atestado de Capacidade em formato original, devidamente padronizado pelo órgão/empresa contratante (período e cargo exercido, CNPJ do órgão, Matrícula do ou número de controle funcional, timbre do órgão);

II - Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

III - Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

IV - Comprovação em base curricular, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, averiguar a veracidade das informações inseridas no ato de sua contratação.

#### Das Provas De Títulos

O candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que o mesmo deve ser credenciado pelo MEC.

Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 1.3.2 do Anexo X, não sendo majorado sua pontuação pela maior quantidade de certificados apresentados.

#### II - CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consiste no somatório de pontos da contagem de títulos, cursos de qualificação e da experiência informados no ato da inscrição.

Os candidatos devem ser classificados obedecendo à ordem crescente de pontuação;

Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, será fatores de desempate respectivamente:

I - 1º Maior pontuação de experiência comprovada;

II - 2º Maior pontuação na prova de títulos.

Havendo ainda empate entre candidatos para a mesma concorrência de credenciamento, seguirá o desempate por:

Sorteio público.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo foi processado e julgado com observância ao artigo 3º e 43º e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93;

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos ao credenciamento de que trata o referido Termo de Referência;

Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício;

Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e Administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará espaço e equipamentos necessários para apoio e desenvolvimento dos trabalhos do profissional credenciado/selecionado e chamado, desde que respeitado as limitações, decretos e legislações estaduais, municipais e federais vigentes,

referente a tais questões, as quais as atividades deverão ser prestadas nos estabelecimentos de saúde do município de Miranorte.

O uso da pontuação atribuirá critérios em grau de atendimento as normas do edital, formação, qualificação curricular, experiências em suas áreas específicas; resultando a classificação ou não do profissional credenciado sobre o resultado de sua pontuação obtida.

O Fundo Municipal de Saúde emitirá ato da devida classificação aos profissionais (pessoa jurídica ou física) credenciados para que possa através da Comissão Julgadora proceder, por final a convocação imediata dos mesmos dentro das vagas disponíveis, com fins de não interrupção dos serviços ofertados na área de saúde neste Município e posteriormente, caso seja necessário submetemos aos cadastros de reservas seguindo a ordem classificatória, obedecendo à vigência do Chamamento Público, já estabelecido no referido EDITAL.

Renato Donizeti Ficher  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CURRICULAR CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2.021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.021.

#### DADOS DO CREDENCIADO

NOME COMPLETO /EMPRESA	
CPF/CNPJ	
FUNÇÃO CREDENCIADA	
NOME DO PROFISSIONAL	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	
ESTABELECIMENTO	

#### DA AVALIAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO FÍSICA/JURÍDICA

EM ANÁLISE DOCUMENTAL ATESTAMOS QUE O CANDIDATO
( ) APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL EM ESPECÍFICO PARA PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA
( ) NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL EM ESPECÍFICO PARA A PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA. CITAR:
I.
II.
III.
IV.
V.
VI.
VII.
VIII.
IX.
X.
Obs.: O candidato que não apresentar todas as documentações exigidas no ato do credenciamento terá direito a execução de sua avaliação curricular, porém desclassificatória, exceto, os documentos não apresentados, possam ser apresentados posteriormente à sua avaliação e classificação, conforme lhe confere a legislação atual e especificada no Edital de Chamamento Público 002/2020 e seus anexos.

#### DA AVALIAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

Quantidade de Horas de Curso de Qualificação somando as cargas horárias dos certificados apresentados (participação em congressos, simpósio, capacitações e eventos similares).	Pontuação por Certificado, considerando no máximo 10 títulos	Pontuação Alcançada Por Título Avaliado (Considerar os de maiores horas tituladas)
20 horas até 40 horas	0,5	
41 até 100 horas	1,5	
101 até 140 horas	2,0	
141 até 200 horas	2,5	
201 até 260 horas	3,0	

Acima de 260 horas	5,0	
SUB TOTAL		

## DA AVALIAÇÃO POR EXPERIÊNCIA

Experiência Por Tempo de Serviço	Pontuação	Pontuação Alcançada
De 01 mês até 20 meses	0,5	
De 21 meses até 30 meses	1,5	
De 31 meses até 40 meses	2,0	
De 41 meses até 50 meses	2,5	
De 51 meses até 65 meses	3,0	
De 66 meses até 90 meses	5,0	
De 91 meses até 115 meses	7,0	
Acima de 115 meses	9,0	
SUB TOTAL		

## DA AVALIAÇÃO POR PROVA DE TÍTULOS

Títulos	Pontuação por título considerando apresentação de no máximo 03 títulos para cada área	Pontuação Alcançada
Especialização (um ou mais certificados)	5,0	
Mestrado (um ou mais certificados)	10,0	
Doutorado (um ou mais certificados)	15,0	
SUB TOTAL		

NOTA FINAL AVALIATIVA: \_\_\_\_\_

RESULTADO FINAL:

( ) CLASSIFICADO ( ) NÃO CLASSIFICADO

ANEXO I - RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ESTABELECIMENTO: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE				
VAGAS DISPONIVEIS: 01 VAGA				
VAGAS RESERVAS: 00				
NOME COMPLETO EMPRESA	NOTA FINAL	AVALIAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CONVOCAÇÃO
				(Imediata/ Reserva)
FABIANA FERREIRA TOSTA ROSA	15,0	HABILITADO	1º	IMEDIATA
CARGO: PSICÓLOGO				
ESTABELECIMENTO: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE				
VAGAS DISPONIVEIS: 01 VAGA				
VAGAS RESERVAS: 00				
NOME COMPLETO EMPRESA	NOTA FINAL	AVALIAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CONVOCAÇÃO
				(Imediata/ Reserva)
FERNANDO DA SILVA CAMPOS	11,50	HABILITADO	1º	IMEDIATA

Miranorte-TO, 11 de Novembro de 2.021.

Ana Paula Cruz Santos  
Coord. Geral da Atenção Básica  
PresidenteElyneisser Pereira De Araujo  
Assessoria Especializada  
Vice Presidente**Ailton Pereira Luna**  
Suplente**José Maria Vicente Barros**  
Presidente da CPL**Renato Donizeti Ficher**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## ANEXO II - VAGAS NÃO PREENCHIDAS

ITEM	CATEGORIA	VAGAS DISPONIVEIS	VAGAS NÃO PREENCHIDAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA
2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	20 HORAS SEMANAIS
3	FONOAUDIOLOGO (A)	01	01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	20 HORAS SEMANAIS

**Ana Paula Cruz Santos**  
Coord. Geral da Atenção Básica  
Presidente**Elyneisser Pereira De Araujo**  
Assessoria Especializada  
Vice Presidente**Ailton Pereira Luna**  
Suplente**José Maria Vicente Barros**  
Presidente da CPL**Renato Donizeti Ficher**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**  
11 de novembro de 2021

“Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa, OLIVEIRA E SALES LTDA ME, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA HOMENAGEAR O DIA DO PROFESSOR, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, para o exercício de 2021”.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23 “Caput” e Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO a atenção ao funcionamento das atividades do Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral, contemplando a necessidade faz-se necessário,

CONSIDERANDO que é dever do município implementar as políticas públicas, em especial na área da educação. EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA HOMENAGEAR O DIA DO PROFESSOR. EMPRESA, OLIVEIRA E SALES LTDA – ME.

CONSIDERANDO que a ordem de serviços da contratação da empresa é compatível com o preço de mercado e atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, AV. TOCANTINS, Nº 150, Inscrito no CNPJ: 00.096.708/0001-98, face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva do artigo 24, da Lei 8666/93.

Art. 2º- O Contrato da Empresa deverá ser celebrado em uma parcela podendo ser interrompido ou renovado, no caso de persistir a necessidade do município.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**Célia Marques da Silva**

Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº060/2021 PROCESSO: Nº3665/2021 DISPENSA LICITAÇÃO: Nº025/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranorte, CNPJ: 02.070.720/0001-59.

CONTRATADA: CLEIDIVANIA LOPES CARDOSO, CNPJ: 12.263.279/0001-85,

OBJETO: prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de impressoras e recargas de toners conforme a necessidade para atender o Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Licitações, Convênios, Compras, Junta Militar, Recursos Humanos, Conselho Tutelar, Contabilidade, Coletoria, Infraestrutura e Meio Ambiente, junto a este município.

VALOR: R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 097/2021, Art. 585, II do Código de Processo Civil, Lei Orgânica do Município e artigo 24 da Lei 8.666/93.

Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**

Prefeito Municipal de Miranorte

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 048/2021, de 11/11/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, CNPJ nº 01.698.806/0001-68. Objeto: Autoriza viagem ao Vereador Presidente o senhor Juraci Freire Bandeira e concede diária. Local da Viagem: Palmas – TO, Data da viagem: 12/11/2021. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais). Embasamento legal: Resolução nº 003/2019, de 25/11/2019. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 01.031.0101.2001 Elemento de despesa: 3.3.90.14.

Miranorte – TO, 11 de Novembro de 2021

**Juraci Freire Bandeira**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 049/2021, de 11/11/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, CNPJ nº 01.698.806/0001-68. Objeto: Autoriza viagem ao servidor Antônio Pereira da Silva e concede diária. Local da Viagem: Palmas – TO, Data da viagem: 12/11/2021. VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais). Embasamento legal: Resolução nº 003/2019, de 25/11/2019. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 01.031.0101.2001 Elemento de despesa: 3.3.90.14.

Miranorte – TO, 11 de Novembro de 2021

**Juraci Freire Bandeira**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 050/2021, de 11/11/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, CNPJ nº 01.698.806/0001-68. Objeto: Autoriza viagem a vereadora Ana Luísa Pereira Sousa Mota e concede diária. Local da Viagem: Palmas – TO, Data da viagem: 12/11/2021. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Embasamento legal: Resolução nº 003/2019, de 25/11/2019. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 01.031.0101.2001 Elemento de despesa: 3.3.90.14.

Miranorte – TO, 11 de Novembro de 2021

**Juraci Freire Bandeira**  
Presidente da Câmara Municipal

